

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 18 de outubro de 2024 às 08h06*  
*Seleção de Notícias*

## Economia & Negócios - Estadão | BR

Entidades

**Hubs de inovação: como grandes empresas se alinham à agilidade de startups** ..... 4  
IGOR RIBEIRO | AUTOR

## Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

18 de outubro de 2024 | Patentes

**Opinião|A agenda perdida Brasil-EUA** ..... 9  
DIEGO Z. BONOMO

## O Globo | BR

18 de outubro de 2024 | Direitos Autorais

**Google demonstra resistência, mas aceita pagar por conteúdo jornalístico** ..... 11  
POLÍTICA | DESCONHECIDA

## Folha de S. Paulo | BR

18 de outubro de 2024 | Direitos Autorais

**A escolha de SofIA** ..... 12  
TENDÊNCIAS/DEBATES | DESCONHECIDA

## G1 - Globo | BR

Direitos Autorais

**Dono de site pirata que exibia novelas é condenado por violação de direito autoral no Paraná** ... 14

## BOL - Notícias | BR

Pirataria | Biopirataria

**Recursos genéticos e financiamento de acordo histórico são foco da COP16 da Biodiversidade** .. 15  
NOTÍCIAS | 17 | 10

## Veja.com | BR

Marco regulatório | INPI

**Bridgestone é reconhecida como Marca de Alto Renome no Brasil** ..... 17  
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | PEDRO GIL

## Consultor Jurídico | BR

Direitos Autorais

**Gravadoras estão vencendo batalhas judiciais nos EUA contra pirataria** ..... 18

## Monitor Mercantil Digital online | RJ

Propriedade Intelectual

**Valor agregado dos setores intensivos em patentes da China supera US\$ 2,15 trilhões . . . . . 20**

## Revista Globo Rural Online | BR

Marco regulatório | INPI

**Café da Chapada Diamantina, na Bahia, ganha Indicação Geográfica . . . . . 21**

AUTOR | ISADORA CAMARGO

## Diário da Amazônia - Online | RO

Marco regulatório | INPI

**O que é o INPI e qual a sua finalidade? . . . . . 23**

## Jota Info | BR

Arbitragem e Mediação

**Decisão do STJ reforça segurança jurídica da arbitragem . . . . . 25**

## MSN Notícias | BR

Direitos Autorais

**STF julga em 27 de novembro ações sobre big techs e Marco Civil da Internet . . . . . 27**

LUCAS MENDES

## Hubs de inovação: como grandes empresas se alinham à agilidade de startups



Integrar-se ao ecossistema de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia se tornou um grande diferencial para companhias como Bradesco, Braskem, Natura, Nestlé, PepsiCo e Porto

O ecossistema de inovação brasileiro é mais complexo do que se imagina. Esse mercado inclui desde uma diversidade de iniciativas autônomas até os investimentos de grandes empresas, passando por universidades, startups, projetos públicos, aceleradoras e incubadoras, em várias cadeias produtivas. Ainda há espaço para maior desenvolvimento, mas o Brasil já está entre as 50 economias mais inovadoras do mundo, segundo o Global Innovation Index 2023. Em termos de startups, o País é líder na América Latina, com cerca de 19 mil empresas do gênero - metade de toda a região.

Tecnologia e criatividade têm desempenhado um importante papel no desenvolvimento do setor. Principalmente entre grandes grupos e multinacionais, que veem oportunidade para se destacar em um mercado competitivo quando desenvolvem produtos ou estratégias inovadoras de marketing e comunicação. Não só para incrementar os negócios, mas também para gerar conversas, engajar consumidores, promover conteúdos e campanhas por meio de novos olhares que promovam o talento brasileiro e façam girar a economia. Essa sinergia fortalece a marca, impulsiona o crescimento e cria um círculo positivo entre indústria, fornecedores, profissionais e consumidores, que passam a enxergar mais facilmente a

proposta de valor oferecida pelas empresas.

Com esse foco, perguntamos a algumas marcas, em diversos setores, como funcionam seus hubs de inovação no Brasil. Confira a seguir seis dos principais projetos e oportunidades que operam hoje no País:

### Bradesco

O Inovabra é um ecossistema de inovação que conecta startups, bigtechs, universidades, corporações, clientes e o Bradesco, criando um ambiente colaborativo para desenvolvimento de soluções que impulsionam a inovação dentro e fora do setor financeiro. O hub possui três frentes principais: acelerar funcionalidades, fomentar novos produtos e explorar tecnologias emergentes. O setor trabalha em sinergia com as áreas de negócio e TI do banco, priorizando iniciativas que assegurem a competitividade de longo prazo.

Inovabra, hub do Bradesco que conecta startups, bigtechs, universidades, corporações, clientes Foto: Maurino Borges/ DivulgaçãoO setor oferece um espaço físico e digital de inovação colaborativa, facilitando a aproximação de grandes empresas com startups. Hoje, o Inovabra conta com mais de 200 startups residentes e outras 1.500 conectadas por meio de hubs parceiros. Conta ainda com um fundo de capital proprietário que investe em startups e empresas de alto crescimento.

Dentro do ecossistema, desenvolveram-se startups como a Agrottools, que facilita a customização de produtos e a concessão de financiamentos entre vendedores na plataforma digital E-agro, também desenvolvida no Inovabra. Na área de ativos digitais, o hub realizou testes na primeira fase do piloto da moeda digital brasileira, o Drex, incluindo versões tokenizadas de reservas bancárias, depósitos à vista e títulos públicos, além de testes de privacidade pro-

Continuação: Hubs de inovação: como grandes empresas se alinham à agilidade de startups

postos pelo Banco Central.

O Inovabra se utiliza de IA generativa para analisar as atas do Comitê de Política Monetária (Copom) e do Federal Open Market Committee (FOMC), com vários cases reais, incluindo a otimização de código e suporte a gerentes de agência. Na computação quântica, a instituição financeira tem parceria com a IBM e com o Laboratório de Redes de computadores da USP (Larc) para explorar e ensinar a tecnologia, com experimentos em otimização de portfólios e análise de riscos. Além disso, a assistente virtual Bradesco Inteligência Artificial (BIA) foi idealizada com apoio do hub.

"É um ecossistema completo que foi criado para incentivar a geração de negócios, estimular a cultura de inovação e acelerar as jornadas de transformação digital", comenta Renata Petrovic, head de inovação do Bradesco. "Dessa forma, o Inovabra é hoje responsável por trazer inteligência e oportunidades de inovação do mercado que possam acelerar ou complementar o portfólio de soluções do Bradesco. Contribui também na transformação cultural dos funcionários que têm interação constante com o empreendedorismo por meio de eventos, treinamentos, atividades de coinovação, entre outras", complementa Petrovic.

Para integrar a comunidade inovabra, as startups precisam estar em estágio de tração, apresentando projetos, soluções ou produtos baseados em um ou mais dos seguintes eixos tecnológicos: algoritmos e big data, blockchain, computação imersiva, ESG, inteligência artificial, IoT, open API, plataformas digitais e open data. É importante que a empresa tenha receita recorrente e foco em soluções B2B.

## Braskem

O Cazoolo, criado pela Braskem, é um laboratório de design de embalagens circulares que visa promover a inteligência coletiva para o desenvolvimento sustentável. Com uma infraestrutura completa, in-

cluindo uma oficina de prototipagem, o Cazoolo funciona como um hub de inovação colaborativa. Seu foco é desenvolver embalagens de design prático e atraente, que reduzam o impacto ambiental por meio de reciclabilidade, otimização de sistemas, como reutilização e refil, pensadas para uma jornada circular do consumidor. Inaugurado em agosto de 2022, o hub se dedica a uma diversidade de parceiros, entre startups, universidades, designers, fornecedores e clientes.

A Braskem conta com o laboratório de design Cazoolo, focado no desenvolvimento de embalagens sustentáveis. Foto: Divulgação. Marcas como Vigor, Danone, Mars, Grendene, iFood, L'Oréal, Colgate-Palmolive, O Boticário e BASF já participaram de processos junto ao Cazoolo. Também colaborou com startups como NutriGarden, Crilancha, Sallve e Niul. Um desenvolvimento do hub conquistou o prêmio Grandes Cases de Embalagem pelo trabalho com o arroz Ritto da marca Mãe Terra, graças ao pacote 100% em polietileno, sem laminação e que traz características sustentáveis prevendo ciclos sustentáveis. Também conquistou o Design for a Better World, nas categorias de design e branding; fez parte do top 20 do MIT Technology Review 2023 em Inovação; e foi reconhecido pela Innovation by Design Awards 2023, premiação anual promovida pela Fast Company.

Dentro da Braskem, o Cazoolo é integrado às áreas de negócios de embalagens e bens de consumo. Segundo a empresa, o lab também se insere num modelo de governança que promove participação e sinergia com áreas de economia circular, desenvolvimento sustentável, open innovation e com a Oxygea, veículo de Corporate Venture Capital e Venture Builder da Braskem.

"O setor de embalagens é fundamental para a Braskem e vem passando por um intenso processo de transformação puxado pela agenda ESG e pela demanda por maior circularidade. O Cazoolo tangibiliza a estratégia da Braskem de atuar em

Continuação: Hubs de inovação: como grandes empresas se alinham à agilidade de startups

colaboração com toda a cadeia, acelerando a criação e adoção de soluções circulares de embalagens plásticas", explica Yuri Tomina, líder do hub. "Trata-se de uma ferramenta importante na criação de um ciclo virtuoso que engloba tecnologia, design, produção, consumo e pós-consumo. O foco do Cazoolo está na excelência da qualidade, no desempenho otimizado e na consideração dos aspectos de sustentabilidade em todas as etapas do desenvolvimento das embalagens, promovendo agilidade e redução de risco no processo de inovação"

O hub aceita inscrições de cases de soluções de embalagens sustentáveis, sejam empresas de bens consumo, startups, universidades, estúdios ou até mesmo designers independentes. O evio pode ser realizado pelo site do Cazoolo e interessados também podem assinar uma newsletter que atualiza periodicamente sobre eventos e outras oportunidades.

## Natura

O propósito do Ecoparque Natura, localizado em Benevides (PA), é conectar a empresa e a sociobiodiversidade amazônica. Inaugurado em 2014, é um centro de bioinovação, pesquisa e desenvolvimento, promovendo práticas industriais sustentáveis e o desenvolvimento de novos produtos. Segundo a Natura, o Ecoparque abriga aproximadamente 600 colaboradores, todos do Pará, incluindo a alta liderança, e movimentou R\$ 1,2 bilhão na região, na última década. Hoje, o complexo conta com mais de uma centena de equipamentos de pesquisa, desenvolvendo nove projetos de novos bioingredientes e três de novas tecnologias.

O Centro de Inovação da Natura em Cajamar (SP) é um de seus hubs dedicados à pesquisa de ingredientes naturais brasileiros. Os resultados não se expressam somente em produtos como sabonetes e cremes, mas também em sistemas de cultivo e extração, como o SAF Dendê. O modelo agroflorestal transformou - junto à Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (Camta), Embrapa e

**Finep** - uma terra degradada numa área que produz dendê, açaí, andiroba, cacau e maracujá, entre outros, proporcionando crescimento de produção e renda para a população local de modo ecológico e sustentável. Além de impactar uma cadeia ampla de famílias, fornecedores e parceiros, o Ecoparque mantém equipes que monitoram constantemente a vida aquática e terrestre de seu entorno, garantindo o ciclo natural de quase 500 espécies.

"Muito mais que uma fábrica, o Ecoparque é um hub de inovação, pesquisa e desenvolvimento, que une ciência e tecnologia ao conhecimento tradicional das populações amazônicas, sintetizando o nosso principal propósito como empresa, que é transformar desafios socioambientais em oportunidades de negócios", afirma Rômulo Zamberlan, head de pesquisa avançada da empresa.

A Natura também criou em 2020 um Centro de Inovação em Cajamar (SP), dedicado a expandir seus esforços em pesquisa e desenvolvimento de ingredientes naturais baseados na biodiversidade brasileira. Mais de 70% desses projetos são realizados em colaboração com universidades, startups e outras grandes empresas.

A empresa aponta que linhas de produtos importantes foram criados a partir da cooperação destes centros. Um deles é o Natura Ekos Concentrado de Castanha, cujo frasco é feito com plástico retirado dos rios da Amazônia. Além de reutilizável, tem menor concentração no uso de materiais na comparação a um refil convencional, diminuindo em 55% a geração de resíduos e agregando dez cooperativas de reciclagem na sua cadeia produtiva. Outra inovação recente e comprovada clinicamente pelo Instituto do Sono de São Paulo é a linha Tododia Todanoite, um complemento à rotina noturna de autocuidado. Por meio de um QR Code nas embalagens, a empresa disponibiliza um guia de utilização que melhora a qualidade do sono. "Conseguimos conectar nossos desafios de negócios a soluções e tecnologias inovadoras, amplificando e aprimorando a performance

Continuação: Hubs de inovação: como grandes empresas se alinham à agilidade de startups

de nossos produtos e serviços, além de potencializarmos o ecossistema de inovação brasileiro, impulsionando a disseminação de conhecimento e o desenvolvimento da ciência no país de forma colaborativa e compartilhada", explica Zamberlan.

## Nestlé

Lançado em julho de 2021, o Painel Nestlé é uma plataforma de inovação aberta que conecta a empresa com startups, universidades, centros de pesquisa e parceiros empresariais. Seu objetivo é cocriar um sistema alimentar regenerativo para o futuro, abordando desafios em todas as áreas da companhia. Desde sua criação, o Painel já avaliou mais de 500 projetos e desenvolveu cerca de 30, com uma taxa de conversão de aproximadamente 40%.

O Painel é o laboratório de inovação aberta da Nestlé que recebe startups, universidades, centros de pesquisa e parceiros empresariais. Foto: Divulgação  
Hoje, um de seus desafios estratégicos é o crescimento alinhado a ESG. Entre os projetos pilotos atuais, estão a entrega de displays físicos já abastecidos nos pontos de venda e a mensuração do relacionamento e fidelização de microempreendedores do ramo culinário nas plataformas digitais da Nestlé. Essas iniciativas são desenvolvidas junto a startups, envolvem remuneração.

Segundo Priscila Freitas, head de inovação da Nestlé Brasil, "o Painel Nestlé é uma ferramenta de transformação, fomentando a cultura de inovação que move resultados". Ela destaca a importância da base colaborativa do hub e do foco em impacto positivo para clientes, parceiros e comunidades.

Entre os casos de sucesso do Painel, está a parceria com a Food to Save, que recupera alimentos que seriam descartados e colaborou na conversão de mais 5 mil vendas num trimestre em que, normalmente, tais produtos não seriam aproveitados. Junto à startup Luxxor, o hub desenvolveu máquinas Nescafé Pro-

fissional adaptadas para pessoas com deficiência visual, oferecendo maior acessibilidade e conforto.

A Nestlé conta ainda com o Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) em São José dos Campos (SP), dedicado a projetos de fábricas conectadas, explorando, desenvolvendo e testando ferramentas que acelerem a evolução tecnológica do parque fabril da empresa.

## PepsiCo

A multinacional de alimentos e bebidas lançou recentemente o PepsiCo Labs no Brasil, sede regional de um projeto global de inovação. Internacionalmente, o Labs já implementou mais de 100 projetos piloto em 70 países. O hub visa enfrentar desafios em marketing, varejo, indústria 4.0, supply chain, serviços corporativos e dados por meio de parcerias estratégicas.

Segundo Carolina Sevcic, o PepsiCo Lab visa acelerar a inovação brasileira com soluções não só para a própria companhia, "mas que são comuns à indústria" Foto: Alessandro Couto/ Divulgação  
Os três primeiros desafios do PepsiCo Labs no Brasil estão na transformação digital de processos agrícolas, com o objetivo de reduzir perdas e aumentar a sustentabilidade. Foram selecionadas startups como Pix Force, Spectral Solutions, E-aware e Checklist Fácil, que passarão por um processo de imersão de seis meses para desenvolver e implementar suas soluções.

"O Brasil foi escolhido para sediar o PepsiCo Labs na América Latina devido ao seu forte e maduro ecossistema de inovação, sua economia pujante, escala continental, abundância de talentos e, claro, por ser um mercado estratégico para a empresa, estando entre os 10 maiores da PepsiCo no mundo", diz Carolina Sevcic, diretora sênior de estratégia e transformação da PepsiCo no Brasil. Há a perspectiva que, a partir daqui, o projeto escale nos próximos anos para mercados como Argentina, Chile, Colômbia e México.

Continuação: Hubs de inovação: como grandes empresas se alinham à agilidade de startups

"A chegada do hub vai impulsionar o empreendedorismo brasileiro e acelerar ainda mais a inovação no país, com soluções que endereçam não só os desafios da empresa, mas que são comuns à indústria", complementa Sevcuc. A executiva explica que o grupo está comprometido em fomentar oportunidades futuras, sendo inovação aberta um caminho essencial para melhorar toda a cadeia produtiva, desde o relacionamento com produtores até a destinação correta das embalagens. Estas premissas estão alinhadas à agenda global de sustentabilidade da empresa, chamada de PepsiCo Positive (pep+).

## Porto

A Oxigênio Aceleradora, da seguradora Porto, conecta-se ao ecossistema de startups, impulsionando a inovação desde 2015. O programa oferece suporte por meio de mentoria especializada, acesso a uma ampla rede de contatos e oportunidades de investimento, sempre com uma abordagem equity free - quando os acelerados não precisam oferecer participação societária ao investidor.

Maurício Martinez, profissional à frente do Oxigênio, afirma que "o hub tem sido essencial" para a evolução da Porto. Seu objetivo é ser um catalisador de inovação, integrando soluções ao portfólio de serviços da Porto e transformando ideias em negócios viáveis que possam agregar valor à empresa e ao mercado. A Oxigênio é voltada para startups em fase de tração, preferencialmente com tecnologias inovadoras aplicáveis nos setores de seguros, saúde, finanças, tecnologia e serviços.

Desde sua criação, a Oxigênio já apresentou mais de

210 startups, acelerou 104 e criou mais de 120 projetos. A área tem impulsionado inovações significativas, como ferramentas de inteligência artificial, plataformas de telemedicina e soluções de análise de dados. Esses casos não apenas modernizaram os serviços da Porto, mas também contribuíram para o avanço do setor. "O hub tem sido essencial para a nossa evolução. A Oxigênio é o centro dessa transformação e é o espaço onde convergimos novas ideias e tecnologias, explorando juntos as oportunidades que o futuro nos reserva", afirma Maurício Martinez, gerente de pesquisa e desenvolvimento da Oxigênio. Ele destaca como processos de inovação aberta e as ações internas transformaram tanto os processos da própria Porto como o mercado, abrindo novas oportunidades de negócios.

A Oxigênio se integra a diversas áreas da empresa, como tecnologia, operações, marketing, saúde e seguros. Esse engajamento gera soluções customizadas, em alinhamento estratégico com as lideranças da Porto para garantir que as inovações sejam aplicadas de forma eficiente e tragam benefícios reais para a empresa.

Além do programa de aceleração, a Oxigênio incentiva o intraempreendedorismo na Porto, promovendo atividades que permitem aos colaboradores desenvolverem e implementarem as próprias ideias. Entre os modelos utilizados estão os hackathons, que estimulam a criatividade e inovação por meio de desafios específicos.

## Opinião | A agenda perdida Brasil-EUA

Há muito a ser feito, e uma nova administração americana, a partir de 2025, cria uma janela de oportunidade

Os EUA são o maior mercado de exportação de bens industriais, segundo maior parceiro comercial e principal investidor estrangeiro no Brasil. Em 2023, as exportações brasileiras para o mercado americano atingiram US\$ 38 bilhões e o estoque de investimentos dos EUA no País alcançou US\$ 124 bilhões. A pujança dessa relação, no entanto, ainda não está refletida nos tratados bilaterais. De fato, há uma extensa agenda perdida de acordos que poderiam ampliar a movimentação de bens, serviços, direitos, capitais e pessoas entre as duas economias.

Os três principais são o acordo de livre comércio, o acordo de promoção e proteção de investimentos, e o acordo para evitar a dupla tributação. O primeiro saiu da pauta em 2005, com o colapso das negociações da Área de Livre Comércio das Américas (Alca). O segundo é visto pelos Poderes Legislativo e Judiciário brasileiros como desnecessário, já que a Constituição federal assegura ao investidor estrangeiro o mesmo acesso à Justiça concedido ao investidor nacional. Por fim, o terceiro é defendido pelos dois setores privados há mais de 50 anos, mas sofre oposição da autoridade tributária brasileira por igual período.

Diante da interdição das negociações sobre esses tratados, Brasil e EUA adotaram, nas últimas duas décadas, uma tática amparada em dois pilares. De um lado, negociar acordos pontuais sobre temas acessórios: **concessão** de patentes, cooperação e programas aduaneiros, previdência social, reconhecimento mútuo de bebidas, transporte aéreo e marítimo, e vistos. De outro lado, assinar dezenas de memorandos de entendimento em diversas áreas de políticas públicas, mas sem compromissos legalmente vinculantes, apenas para dar "recheio político" à relação bilateral.

Essa estratégia possui duas limitações: seu impacto econômico é pequeno, dado o caráter pontual dos

acordos; e sua execução dissipa a atenção dos governos, cuja burocracia fica ocupada em dezenas de reuniões técnicas com impacto limitado para a integração econômica.

Além disso, nesses 20 anos, o Brasil perdeu oportunidades significativas. A principal foi a Alca, que poderia ter aberto o mercado de todos os países das Américas, à exceção de Cuba, para as exportações e os investimentos brasileiros. Outro exemplo, menor, mas relevante, foi o País ter abandonado um projeto trilateral com os EUA e o Haiti para promover comércio e investimentos entre si, com foco no setor têxtil e de vestuário.

Houve, contudo, um breve período, em 2019 e 2020, no qual o Brasil optou por uma estratégia mais arrojada, que resultou em dois acordos relevantes - um para abrir ao País a possibilidade de prover serviços para a indústria espacial que utiliza tecnologia americana; e outro para criar regras bilaterais sobre facilitação de comércio, boas práticas regulatórias e anticorrupção. Esse segundo acordo, denominado protocolo comercial, é inovador porque permite que os dois governos "fatiem" um acordo de livre comércio tradicional em negociações menores, mais fáceis de serem concluídas e para as quais o Brasil não precisa do Mercosul.

Vale mencionar, também, que os EUA reconheceram em 2019, de modo formal, o País como aliado extra-Otan, condição que nos coloca mais próximos do imenso mercado americano de compras públicas de defesa e segurança.

Diante desse histórico de sucesso parcial e oportunidades perdidas, há três possibilidades abertas para o futuro, que são complementares.

A primeira é o Brasil propor aos EUA a negociação de algum dos três grandes tratados econômicos. O candidato óbvio é o acordo para evitar a dupla tributação, que tem amplo apoio do setor privado dos

Continuação: Opinião | A agenda perdida Brasil-EUA

dois países.

A segunda é o País continuar a explorar o pilar de acordos pontuais, mas com foco em temas em que o ganho econômico seja maior. Há pelo menos três áreas: o acesso recíproco às compras públicas no setor de defesa e segurança, a qualificação do Brasil como fornecedor dos chamados "minerais críticos" para os EUA, e a eliminação - total e permanente - do uso de vistos de negócio e de turismo entre ambos, inclusive com a implementação completa do programa de entrada facilitada nos aeroportos, denominado Global Entry.

A terceira é seguir o processo de construção de um acordo de livre comércio por meio de "fatias" menores, expandindo o protocolo comercial existente. Os novos temas poderiam incluir barreiras técnicas, medidas sanitárias e fitossanitárias, e economia digital, todos de interesse mútuo.

Para recuperar a agenda perdida, é preciso que os dois

governos atribuam prioridade política à relação bilateral econômica e, sobretudo, sigam os interesses de seus setores privados, ávidos por mais dinamismo, comércio, investimentos e geração de renda e emprego. Há muito a ser feito, e uma nova administração americana, a partir de 2025, cria uma janela de oportunidade para tirar essa agenda do papel.

\*

**ASSESSOR SÊNIOR DO COVINGTON & BURLING, EM LONDRES, É CONSELHEIRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE COMÉRCIO INTERNACIONAL E INVESTIMENTOS (IBCI), EM BRASÍLIA**

Opinião por Diego Z. Bonomo Assessor sênior do Covington & Burling, em Londres, é conselheiro do Instituto Brasileiro de Comércio Internacional e Investimentos (IBCI), em Brasília

# Google demonstra resistência, mas aceita pagar por conteúdo jornalístico

POLÍTICA

**Acordo** da plataforma na Califórnia comprova tendência mundial a remunerar veículos de imprensa

O Google fechou em agosto um acordo com veículos de imprensa do estado da Califórnia pelo qual pagará US\$ 250 milhões pelo uso de conteúdos produzidos pelo jornalismo profissional. O acordo, um avanço em pleno coração da indústria digital, revela as dificuldades que cercam esse tipo de negociação. Ao mesmo tempo comprova uma tendência: as plataformas digitais podem resistir, mas, se pressionadas por instrumentos legais, arcam com a responsabilidade. O acordo passou a ser negociado de forma objetiva quando a deputada estadual Buffy Wicks, democrata de Oakland, apresentou um projeto de lei obrigando as plataformas digitais - Alphabet, controladora do Google, Meta, dona do Facebook e Instagram, e as demais - a negociar com empresas de comunicação a remuneração pelo uso de seu conteúdo jornalístico. O princípio é o mesmo que rege leis do tipo na Austrália, no Canadá e em países europeus: se o conteúdo da imprensa é usado para atrair audiência e rende receitas publicitárias às plataformas, nada mais justo que compartilhar essas receitas com os detentores do **direito** autoral, as empresas jornalísticas.

Como já fez na Austrália e no Canadá, o Google chegou a bloquear links dos veículos de imprensa californianos para pressionar contra a lei. Em resposta, o senador estadual da Califórnia Mike McGuire afirmou que se tratava de "claro abuso de poder" e "extraordinária demonstração de arrogância". No fim, como foi revelado nesta semana, o Google impôs uma condição para fechar o acordo: o governo es-

tadual contribuirá com US\$ 70 milhões para financiar o jornalismo.

Não é, evidentemente, a solução ideal - o contribuinte não deveria ser convocado para um acerto entre empresas privadas. Mas a simples existência do acordo revela como as plataformas dependem da produção jornalística. Já houve outros entendimentos do tipo nos Estados Unidos. O Google fechou acordos com a News Corporation - dona de jornais na Austrália, do Wall Street Journal e da Fox News - e com o New York Times. Na França, resistiu, mas terminou aceitando pagar US\$ 76 milhões a 121 editoras por três anos.

Na Austrália, pioneira na regulação da remuneração pelo conteúdo, a lei estabelece que, quando não há acordo, um órgão regulador define quanto elas devem pagar aos veículos de imprensa. Alphabet e Meta fecharam acordos com a maioria dos órgãos de imprensa australianos. Num primeiro momento, a Meta reagiu com bloqueio de acessos a sites de notícias em plena temporada de incêndios. A história começa a se repetir na Nova Zelândia, onde o Google ameaça bloquear o acesso a notícias, se for aprovado um imposto sobre as plataformas destinado a compensar as empresas jornalísticas.

Não se pode esquecer que, também no Brasil, tramita no Congresso Nacional um projeto que regula a remuneração dos produtores de conteúdo pelas plataformas digitais, separado do Projeto de Lei das Redes Sociais. Ele deve ser encarado com urgência. Como em outros países, as plataformas poderão resistir, mas no fim acabarão cedendo.

# A escolha de SofIA

## TENDÊNCIAS/DEBATES

### A escolha de SofIA

Conceder a cidadãos o direito de tomar decisões quanto ao uso de seus dados é, também, minar anseios por uma inteligência artificial brasileira de ponta.

#### Felipe Buchbinder

Doutor em administração (Fundação Getulio Vargas) e mestre em inteligência artificial (Duke University, EUA), é professor da FGV.

E a inteligência artificial (IA) não nos salvará da falta de produtividade, pelo menos nos salvará da falta de amor. Namoradas e namorados de inteligência artificial já são uma realidade. Tendo visto o nosso histórico de e-mails, redes sociais e navegação na **internet**, têm um senso de humor delicioso, são cultos, gostam do que a gente gosta e, mais que ninguém, são capazes de nos fazer abrir o coração. Abrir até demais. Um estudo realizado com 11 empresas que ofertam esse serviço constatou que esses amores virtuais recolhem, em média, 2.663 informações por minuto e incentivam seus usuários a compartilharem fotos, vídeos, desejos, fantasias e até mesmo questões de saúde. O interesse por dados do usuário não é apenas para que Sherazade saiba quais histórias contar para que o Sultão não lhe tire da tomada. Os mesmos dados que podem ser utilizados para construir nossa musa ideal também podem ser utilizados para treinar outros modelos de IA, para nos sugerir produtos ou para calcular nosso risco de crédito.

Nem tudo são flores. Das 11 empresas do estudo citado acima, 10 venderam os dados coletados para outras empresas. E se é possível fazer a imagem de um morto falar em videoconferência, também é possível fazer uma imagem de um diretor financeiro ordenando um pagamento de US\$ 25 milhões (como ocorreu este ano em Hong Kong), ou a imagem de um filho se dizendo sequestrado e implorando o pa-

gamento do resgate.

O Estado, ao tentar regular situações como essas, enfrenta dilemas. Se, por um lado, os cidadãos se sentem no direito de tomar decisões quanto ao uso de seus dados, por outro, conceder-lhes esse direito é minar os anseios por uma inteligência artificial de ponta genuinamente brasileira.

Isso porque, sem dados, não há IA. Modelos como o ChatGPT só existem porque consumiram quantidades gigantescas de dados, incluindo livros cujos **direitos** autorais foram ignorados e páginas da **internet** cujo conteúdo foi extraído, independentemente da vontade do dono das páginas. Até o momento, o uso de IA para produzir dados para seu uso próprio não deu frutos e, segundo um estudo recente, leva ao colapso desses sistemas. É por isso que, apesar dos inúmeros processos judiciais movidos por autores e artistas e da conturbada relação com os regulamentos da União Europeia, empresas de IA insistem em coletar dados por todos os meios possíveis.

No caminho para a regulação da IA, cada passo é uma escolha de Sofia, uma decisão entre o filho que o direito deve proteger e aquele que se vai deixar morrer (ou, ao menos, relativizar).

Deixar morrer uma IA genuinamente brasileira é condenar o Brasil a importá-la. Em algum lugar no meio de nossas cadeias produtivas, teremos que entregar uma parte de nosso valor agregado a um elo estrangeiro, em troca da IA que nos fornece - e torcer para que esta nos seja fornecida na alegria e na tristeza, na riqueza e na pobreza. Não se trata de uma questão meramente econômica. Trata-se também de uma questão de soberania nacional.

A decisão é complexa, não apenas pela magnitude de suas consequências, mas também porque envolve considerações de naturezas diversas: não é só ju-

Continuação: A escolha de SofIA

rídica, técnica, econômica, ética ou geopolítica. É tudo, vestido não com o manto brilhante de um idealismo kantiano, mas com os trajes esgarçados de um realismo atroz, que nos força a uma escolha em que todas as alternativas implicam alguma perda.

Nossa defesa contra o arrependimento futuro é apreciar o problema não com base em uma dimensão apenas (jurídica, técnica ou outra), mas no pragmatismo de seus dilemas; não com o romantismo cego de Romeu e Julieta, mas tampouco com a cegueira do príncipe de Verona que, enxergando apenas o ódio

dos adultos, não aproxima as famílias com o amor dos jovens. Exila Romeu e só torna a aparecer quando os amantes estão mortos e as famílias, de luto.

Europa e Brasil fizeram suas escolhas; nosso país está mais preocupado em garantir direitos. É cedo para dizer quais decisões foram acertadas, mas que bom que temos um posicionamento! O futuro dirá se essa história será um romance jovial ou um drama familiar.

## Dono de site pirata que exibia novelas é condenado por violação de direito autoral no Paraná



Site também fazia transmissão de séries e realities shows de maneira ilegal. Cassiano Jackson Souza da Silva foi condenado a dois anos de reclusão, em regime aberto. g1 tentou localizar defesa, mas não conseguiu até a publicação da reportagem.

A Justiça Federal no Paraná condenou por violação de **direito** autoral o dono do site "G Novelas", que fazia a transmissão de novelas, séries e realities shows por meio da **internet**. A sentença foi publicada na segunda-feira ()

O homem foi identificado como Cassiano Jackson Souza da Silva, morador de São José dos Pinhais Região Metropolitana de Curitiba. Ele foi condenado a dois anos de reclusão, em regime aberto.

O g tentou localizar a defesa do réu, mas não tinha conseguido até a publicação desta reportagem.

De acordo com a denúncia, entre os anos de e , Cassiano manteve no ar sites que transmitiam conteúdos disponíveis no Globoplay - plataforma digital de streaming sob demanda, desenvolvida e operada pela Globo.

Conforme o documento, as transmissões dos conteúdos protegidos por **direitos** autorais eram feitas de forma ilegal, sem autorização e com a intenção de

lucro. A denúncia destaca também que o réu usava a técnica de "clickbait" para garantir os acessos aos sites.

As investigações apontaram que, em um mês, um dos endereços recebeu mais de mil acessos.

Inicialmente, além de Cassiano, outras duas pessoas, familiares do réu, também foram denunciadas pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR). No entanto, elas foram absolvidas.

O crime foi julgado pela Justiça Federal porque, além de ser cometido pela **internet**, possibilitou que o conteúdo fosse acessado de qualquer lugar do mundo, o que a Justiça considerou como "transnacionalidade".

"A disponibilização foi realizada por meio dos websites de livre acesso a qualquer usuário da rede mundial de computadores, possibilitando que o conteúdo ilícito fosse visualizado em qualquer lugar do mundo, tanto por brasileiros quanto por estrangeiros, restando com isso caracterizada a transnacionalidade do delito e justificando-se a competência federal para processamento e julgamento do feito", afirma a sentença.

g Paraná

# Recursos genéticos e financiamento de acordo histórico são foco da COP16 da Biodiversidade

## NOTÍCIAS

Setenta por cento dos ecossistemas do planeta já estão degradados, o que ameaça a sobrevivência de 1 milhão de espécies. Para reverter essa tendência, representantes de 196 países voltam a se reunir para negociar a implementação do histórico Marco Global da Biodiversidade, aprovado há dois anos.

Lúcia Müzell, da RFI em Paris

A 16ª Conferência da Biodiversidade da ONU acontece em Cali, na Colômbia, a partir de segunda-feira (21), durante duas semanas. Será a primeira reunião de cúpula desde a assinatura do tratado, que estabeleceu 23 objetivos a serem cumpridos até 2030 para o mundo reverter a perda da natureza, ameaçada pelo aquecimento global, a poluição, a agricultura e a pesca intensivas e outras intervenções humanas. Neste prazo, os países concordaram em proteger no mínimo 30% dos seus territórios.

"Alguns países têm muita biodiversidade e outros têm pouquíssima. Isso dá um sabor diferente aos trabalhos da convenção, porque se você cria metas de conservação muito ambiciosas, quem vai ter que arcar são os países em desenvolvimento. A contraparte para essas metas ambiciosas é ter também ambição em financiamento", afirma o diplomata Gustavo de Britto Freire Pacheco, coordenador da equipe de negociadores do Ministério das Relações Exteriores do Brasil na COP 16.

Em 2022, o acordo de Kunming-Montreal determinou que um financiamento de US\$ 20 bilhões por ano deveria ser disponibilizado até 2025 para os países em desenvolvimento, e US\$ 30 bilhões anuais até 2030. Dois anos depois, "não estamos sequer perto disso", garante Pacheco.

"Essa é uma situação muito preocupante. Vai ser uma COP importante porque vai definir os rumos da im-

plementação do marco global. Na prática, a gente já vai estar negociando o que a gente combinou na COP15, ou seja, como vai ser implementado aquilo que a gente combinou", indica.

Desequilíbrios na Antártida impactam no clima e ameaçam biodiversidade marinha até no Brasil

Preservar custa caro O Brasil é uma das partes mais interessadas nos diálogos de Cali porque faz parte dos 17 países megadiversos do planeta, com cerca de 20% do número total de espécies da Terra nos seus territórios.

A redução do desmatamento, por exemplo, custa centenas de milhões de dólares ao Brasil por ano - e os recursos recebidos do exterior estão longe de cobrirem as necessidades específicas da proteção da biodiversidade. Para preencher o buraco financeiro, os países têm apostado, em paralelo, no desenvolvimento de mecanismos de financiamento inovador, como o Fundo Tropical Floresta Para Sempre.

"Justamente porque o Brasil está investindo tantos recursos domésticos para reduzir o desmatamento e tantos recursos, inclusive humanos, tempo e energia, em desenvolver mecanismos financeiros inovadores, é que nós nos sentimos muito autorizados a cobrar que os países desenvolvidos façam a sua parte, porque eles não estão fazendo", salienta Pacheco, à RFI. "Parte do pacote político que levou à aprovação do Marco Global da Biodiversidade foi a criação de um fundo para a implementação dele. Ele foi criado há mais de um ano, e passados 15 meses da sua criação, a situação concreta é que nós temos menos de US\$ 200 milhões efetivamente disponíveis."

Distribuição dos benefícios dos **recursos** genéticos abrangidos na natureza Outro tema prioritário para o

Continuação: Recursos genéticos e financiamento de acordo histórico são foco da COP16 da Biodiversidade

Brasil, dono da maior área de floresta tropical e a maior biodiversidade do mundo, é o acesso aos benefícios dos seus **recursos** genéticos. A repartição justa e equitativa desses benefícios está prevista no Protocolo de Nagoya, assinado em 2010. Mas o avanço da tecnologia tornou as regras do texto obsoletas: as pesquisas científicas e o desenvolvimento de novos produtos pela indústria farmacêutica e cosmética não necessariamente precisam ser feitas in natura.

O sequenciamento genético de substâncias animais ou vegetais é cada vez mais realizado à distância pelos laboratórios, com uso de inteligência artificial, e disponibilizado para o conjunto da comunidade científica. Os prêmios Nobel de Medicina e Química deste ano acabam de recompensar cientistas que exploram esse universo, cujo valor econômico potencial é alto e o futuro, ainda desconhecido.

"O avanço da tecnologia coloca a necessidade de nós

desenvolvermos novas regras para garantir que o uso dos **recursos** genéticos, agora predominantemente na sua forma digital, gere benefícios e esses benefícios sejam repartidos de forma justa, principalmente com os países onde está concentrada a maior parte da biodiversidade", sublinha o diplomata brasileiro.

A negociação promete ser complexa e envolve também as comunidades locais e indígenas, que preservam estes recursos. A solução pode não ser atingida já na conferência de Cali.

O Marco Global da Biodiversidade - equivalente ao Acordo de Paris sobre o Clima - inclui ainda metas como a restauração de 30% das áreas degradadas, a redução pela metade do uso de agrotóxicos e da introdução de espécies exóticas invasoras, que perturbam os ecossistemas.

# Bridgestone é reconhecida como Marca de Alto Renome no Brasil

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



garante à Bridgestone o uso exclusivo da marca em todos os segmentos de mercado no território nacional por 10 anos, com possibilidade de renovação. O processo de reconhecimento foi feito pelo escritório Montauray Pimenta, Machado & Vieira de Mello.

Análises e bastidores exclusivos sobre o mundo dos negócios e das finanças. Com Diego Gimenes e Felipe Erlich

Análises e bastidores exclusivos sobre o mundo dos negócios e das finanças. Com Diego Gimenes e Felipe Erlich

(Reprodução/Reprodução)

A Bridgestone, uma das maiores fabricantes de pneus do mundo, teve sua marca reconhecida como de alto renome no Brasil pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), órgão federal responsável pela concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual. O selo, publicado pelo **INPI**,

## Gravadoras estão vencendo batalhas judiciais nos EUA contra pirataria



O Tribunal Federal de Recursos da 5ª Região decidiu a favor de três grandes gravadoras (Universal, Warner Bros. e Sony) que processaram a provedora de Briga de gigantes Gravadoras estão vencendo batalhas judiciais nos EUA contra pirataria

O Tribunal Federal de Recursos da 5ª Região decidiu a favor de três grandes gravadoras (Universal, Warner Bros. e Sony) que processaram a provedora de serviço de internet Grande Communications, do Texas, por não tomar providências para impedir a pirataria de suas músicas.

De acordo com a decisão, a ISP (internet service provider) pode ser responsabilizada civilmente por contribuir com violações de **direitos** autorais (contributory liability) ao se recusar a cancelar as contas de assinantes que pirateiam músicas repetidamente - e, até agora, impunemente.

Antes disso, o Tribunal Federal de Recursos da 4ª Região havia decidido a favor da Sony Entertainment e várias outras gravadoras que processaram a ISP Cox Communications pelas mesmas razões. Esse caso já chegou à Suprema Corte, que ainda vai decidir se o julga (para estabelecer precedente) ou se, simplesmente, deixa valer a decisão do tribunal de recursos.

No entanto, os dois tribunais de recursos anularam os valores das indenizações que foram fixadas pelos júris nos julgamentos de primeira instância. No caso da Grande Communications, o valor foi de US\$ 46,8 milhões. No caso da Cox, os jurados "viajaram": fixaram o valor da indenização em US\$ 1 bilhão. Em ambos, os tribunais mandaram baixar os processos para que valores razoáveis sejam estabelecidos.

### Olhos fechados para a pirataria

A decisão unânime do colegiado de três juízes da corte da 5ª Região diz que os petionários (Universal, Warner e Sony) provaram no julgamento que a Grande foi informada sobre as identidades de seus assinantes infratores pela Rightscorp, que lhe forneceu endereços IP específicos de clientes envolvidos em conduta infratora. "Mas optou por continuar fornecendo serviços a eles, em vez de tomar medidas simples para evitar a violação."

A Rightscorp é uma empresa de fiscalização de **direitos** autorais usada por gravadoras para detectar infrações contra esses direitos. A companhia monitora downloads de torrent para encontrar endereços IP de usuários e envia notificações de infração às provedoras de internet cujos assinantes usam esses endereços.

"Em grau de recurso, as petições da Grande e de amicus curiae apresentaram um argumento de política (da empresa), de que desconectar serviços de internet não é uma medida simples, mas uma 'reação draconiana exagerada' e uma 'solução drástica e ampla demais", diz a decisão.

"Mas um júri razoável concluiria - e de fato concluiu - que Grande poderia ter tomado medidas básicas que estavam disponíveis à empresa, como o cancelamento de assinaturas. E como a Grande não contesta nenhuma das provas nas quais os demandantes

Continuação: Gravadoras estão vencendo batalhas judiciais nos EUA contra pirataria

se basearam para provar contribuição material, não há base para concluir que um júri razoável não tinha provas suficientes para chegar a essa conclusão."

A Grande e a Cox insistiram, em seus respectivos processos, no argumento de que cancelar assinaturas é uma medida extrema porque pode punir usuários inocentes. Exemplos são os assinantes que não baixaram músicas ilegalmente de uma mesma residência, de universidades ou de centros de conferência, bem como a avó que, inadvertidamente, deixou sua conexão com a internet aberta ao público.

As gravadoras responderam com o argumento de que as provedoras de internet não pensam nos "usuários inocentes" quando suspendem assinaturas por falta de pagamento das contas que lhes enviam mensalmente. Mas não fazem a mesma coisa com os usuários que violam a lei.

## Valor exagerado da indenização

No caso da Cox, os juízes anularam a indenização fixada pelo júri em US\$ 1 bilhão porque entenderam que "a ISP não lucrou com o ato ilegal de seus assinantes". No caso da Grande, os julgadores concordaram com o argumento da ISP de que a indenização só deve cobrir o download ilegal de um álbum, ao qual a lei se refere como "compilação" - não de cada canção individual que o compõe, não importa quantas sejam.

As gravadoras contra-argumentaram que é mais apropriado contar as canções baixadas separadamente, pois cada uma delas tem um valor. Em primeira instância, o júri estabeleceu que a indenização para cada uma das 1.403 músicas baixadas ilegalmente deve ser de US\$ 33.333.

A Copyright Alliance defende o argumento de que o valor da indenização deve ser apurado por música. A organização declarou à corte que qualquer decisão contrária a esse ponto de vista iria "ameaçar a subsistência dos detentores de **direitos** autorais".

Os juízes declararam que reconhecem essa preocupação, mas que determinar a indenização legal com base em cada canção, individualmente, "seria um desrespeito ao mandato do Congresso". E completaram: "Se os detentores de direitos autorais não concordam com isso, devem pedir ao Congresso para mudar a lei".

"Em resumo, as provas nos autos indicam que muitas das obras em litígio são compilações (álbuns) que compreendem obras individuais (músicas). A lei instrui inequivocamente que uma compilação é elegível para apenas uma indenização por danos, independentemente de as obras que as compõem serem ou não protegidas separadamente por **direitos** autorais", decidiram os juízes.

## Briga de gigantes

Nessa disputa, a Cox e a Grande Communications são apoiadas por outras grandes provedoras de internet dos Estados Unidos, tais como Verizon, Frontier Communications, Altice USA, Bright House, Lumen (Century Link) e RCN. Universal, Warner Bros. e Sony, por sua vez, formaram uma coalizão de mais de 50 gravadoras e outros detentores de **direitos** autorais. Com informações adicionais das publicações Ars Technica, Allsides e TorrentFreak.

João Ozorio De Melo É Correspondente Da Revista

## Valor agregado dos setores intensivos em patentes da China supera US\$ 2,15 trilhões



Visitantes aprendem sobre tecnologia de computação nuvem em uma exposição de tecnologias digitais na Conferência de Internet da China 2023 em Beijing, capital da China, 18 de julho de 2023. (Xinhua/Li Xin)

Xinhua - Silk Road

Beijing, 17 out (Xinhua) - O valor agregado dos setores intensivos em patentes da China em 2022 atingiu 15,32 trilhões de yuans (cerca de US\$ 2,15 trilhões), contribuindo com 12,7% para o seu PIB, de acordo com um relatório divulgado pelo principal regulador de propriedade intelectual do país.

Os dados mais recentes mostram que os setores intensivos em patentes da China apresentam forte capacidade de inovação e potencial de desenvolvimento, apoiando o compromisso do país de buscar novas forças produtivas de qualidade e desenvolvimento de alta qualidade, observou a Administração Nacional de **Propriedade** Intelectual da China em um relatório de monitoramento recente.

O relatório destaca que, de 2018 a 2022, o valor agregado dos setores intensivos em patentes da China registrou uma taxa de crescimento anual média de 9,36%, superando a taxa de crescimento anual média do PIB em 2,37 pontos percentuais durante o mesmo

período.

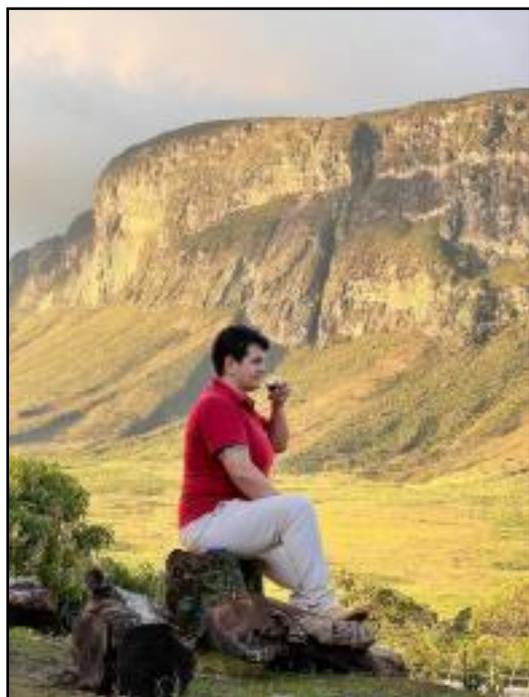
Os serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e a fabricação de TIC, como representantes dos setores emergentes, alcançaram um crescimento de dois dígitos no valor agregado, com taxas de crescimento anual de 14,86% e 10,23%, respectivamente.

Espaço Publicitário

A China estabeleceu uma meta para que os setores intensivos em patentes contribuam com 13% do PIB até 2025. Fim

Xinhua Silk Road Agência De Notícias Oficial Do Governo Da República Popular Da China.

## Café da Chapada Diamantina, na Bahia, ganha Indicação Geográfica



O selo que o grão irá receber é por **Denominação** de Origem, o que reforça o terroir e características culturais do manejo do café

O café da Chapada Diamantina (BA) recebeu o selo de **Indicação** Geográfica (IG) por **Denominação** de Origem. Esta é a primeira do Estado baiano na categoria. Agora, os produtores se juntam a outras 15 IGs da bebida no país.

Cafés com IGs terão plataforma de controle e rastreabilidade Brasil tem 35 regiões produtoras de café, mostra mapa de origem Geografia do café: cultivo do grão ganha novas regiões no Brasil O certificado potencializará a comercialização e o reconhecimento do produto regional, segundo Tadeane Pires Matos, que é agrônoma e trabalha com café na Fazenda sua família, em Mucugê (BA).

"Esse selo garante para o nosso café produzido aqui, nesse pedacinho do paraíso que é a Chapada Diamantina, um grande reconhecimento. Além de ser um lugar exuberante de natureza, também é exuberante em produção agrícola e nós, pequenos agri-

cultores, podemos dizer que produzimos um dos melhores cafés do mundo" destacou a cafeicultora que também é presidente da Aliança de Cafeicultores da Chapada Diamantina.

Ela conta que a associação está com o Sebrae há seis anos em busca da certificação. "Foi um trabalho de incentivo, de fomento junto com as prefeituras dos municípios produtores de café. Creio que se inicia agora um tempo de muitas coisas positivas, de muito progresso, de muita valorização do nosso produto", comentou.

A coordenadora de Tecnologias Portadoras de Futuro do Sebrae, Hulda Giesbrecht, resalta que uma IG fortalece a reputação do local e ajuda na abertura de novos mercados, incluindo os internacionais.

"Os produtores serão protagonistas de uma nova etapa de desenvolvimento local, com base nos diferenciais da bebida", destaca.

O selo foi concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**Inpi**) ao café produzido na região da Chapada, que é formada por 24 municípios. O anúncio aconteceu na terça-feira (15/10).

De acordo com a instituição, são levados em consideração características ambientais do local, culturais do trabalho humano nos cafezais, que denotam sabor e propriedades únicas ao café daquele solo - "encorpada, adocicada, com acidez cítrica, notas de nozes e chocolate, além de final prolongado", destacou o **Inpi**.

O reconhecimento da IG para o café da Chapada tem origem em uma pesquisa Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), intitulada "Café da Chapada Diamantina, Bahia: qualidade da bebida e relações com o meio ambiente".

Continuação: Café da Chapada Diamantina, na Bahia, ganha Indicação Geográfica

O estudo aponta que o manejo pós-colheita e o saber-fazer local são as variáveis humanas relacionadas com a qualidade do café. Isto porque quase toda a colheita é realizada de forma manual.

"Além disso, a altitude, a temperatura e a orientação da encosta em que o cafezal se desenvolve são variáveis ambientais que imprimem um sabor diferenciado ao produto", informou o Sebrae em nota.

A instituição apoia o projeto de Digitalização das IGS de Café, plataforma que está sendo desenvolvida com o apoio da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e do Instituto CNA.

Outro estudo conduzido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), em uma análise química, indicou maiores teores de ácidos orgânicos e clorogênicos e, principalmente, de lipídeos, nos cafés da região, características que os distinguem de amostras de outras regiões da Bahia e do Brasil.

Atualmente, a Bahia possui cinco **Indicações** Geográficas, todas elas de Procedência (IP): Sul da Bahia (Amêndoas de Cacau), Região Oeste da Bahia (café), Microrregião Abaíra (Cachaça), Vale Submédio São

Francisco (Uvas e Mangas) e Vale do São Francisco (vinhos e espumantes).

Com registro do café da Chapada Diamantina, já são 130 IGS reconhecidas no Brasil, sendo 91 de Indicação de Procedência e 39 por **Denominação** de Origem (29 nacionais e 10 estrangeiras).

Plataforma Digitalização das IGS A ferramenta, que ainda não foi lançada, vai reunir detalhes sobre sabores e características singulares de cafés especiais com origem controlada, como procedência, aroma, cultura, terroir, qualidade, região de produção, se o produtor tem preocupações sociais e ambientais, além de possibilitar a rastreabilidade dos produtos, como contou antes reportagem da Globo Rural.

A ação contribui indiretamente para a profissionalização de pequenos produtores, capacitando-os para exportar. O momento calha com exigências ambientais da União Europeia, por exemplo, através da lei antidesmatamento e, à medida que a produção aumente, pode servir como café rastreado e passível de entrada nos mercados europeus.

## O que é o INPI e qual a sua finalidade?



Entidade responsável pela **propriedade** intelectual, o **INPI** garante a proteção de marcas e patentes no país

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que atua na proteção de propriedades intelectuais no Brasil. Criado em 1970, o órgão é responsável pelo registro de marcas, patentes, desenhos industriais e outros elementos relacionados à inovação e à criação. Sua atuação é essencial para que empresas, inventores e profissionais autônomos garantam a proteção de suas criações e inovações no mercado.

O papel do **INPI** vai além do simples registro de marcas ou patentes. A instituição também atua no combate à pirataria e à concorrência desleal, aspectos que afetam diretamente a competitividade das empresas e a qualidade dos produtos oferecidos ao consumidor final. Por isso, o órgão se tornou um ponto de referência tanto para empreendedores iniciantes quanto para grandes corporações.

Registro de marcas: proteção para empresas de todos os portes

O registro de marcas é um dos serviços mais procurados junto ao **INPI**. A marca é o símbolo que identifica um produto ou serviço no mercado, sendo um dos ativos mais valiosos para uma empresa. Sem o registro, o empresário corre o risco de ver sua marca ser utilizada por concorrentes, o que pode gerar confusão

no público e prejudicar o negócio.

O processo de registro é relativamente simples, mas exige cuidado na hora de garantir que a marca esteja disponível e não infrinja direitos de terceiros. Para isso, o **INPI** realiza uma análise criteriosa, que inclui a verificação de possíveis conflitos com outras marcas já registradas. Além disso, o registro é válido por dez anos e pode ser renovado por períodos sucessivos, garantindo a exclusividade de uso.

É recomendável, especialmente para novos empreendedores, contar com a orientação de um advogado para registro de marca. Esse profissional pode auxiliar desde a pesquisa de disponibilidade até a condução de todo o processo, evitando erros que possam atrasar ou inviabilizar o registro.

Patentes: incentivo à inovação

Outro campo de atuação relevante do **INPI** é o registro de patentes. A patente é concedida a inventores ou empresas que desenvolvem novas tecnologias, garantindo a exclusividade de exploração comercial por um período de 20 anos, no caso de patentes de invenção, e de 15 anos para modelos de utilidade. Esse sistema visa estimular a inovação ao oferecer uma compensação para o investimento em pesquisa e desenvolvimento.

No Brasil, o processo de concessão de patentes envolve uma análise técnica detalhada. O **INPI** verifica se a invenção atende aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. Essa análise pode levar anos, o que muitas vezes gera críticas ao órgão, que enfrenta desafios relacionados ao acúmulo de pedidos e à falta de recursos humanos e tecnológicos para agilizar os processos.

Ainda assim, o sistema de patentes é visto como essencial para o desenvolvimento econômico do país. Ele permite que empresas e inventores possam recuperar o investimento feito em pesquisa e de-

Continuação: O que é o INPI e qual a sua finalidade?

envolvimento, além de estimular a criação de novos produtos e serviços.

## Outros serviços do **INPI**

Além do registro de marcas e patentes, o **INPI** também oferece outros serviços relacionados à proteção da **propriedade** intelectual. Um deles é o registro de desenhos industriais, que protege a forma ornamental de objetos, garantindo que um determinado design não seja copiado sem autorização.

O **INPI** também é responsável pelo registro de **indicações** geográficas, que são sinais usados para identificar a origem geográfica de produtos cujas qualidades ou reputação estejam vinculadas ao local de produção. Esse tipo de registro é comum em produtos como vinhos, queijos e cafés, garantindo aos consumidores que os produtos seguem padrões de qualidade específicos.

## Importância do **INPI** para a economia

A atuação do **INPI** é fundamental para o fortalecimento da economia nacional. Ao garantir a proteção da **propriedade** intelectual, o órgão contribui

para a criação de um ambiente mais seguro para o desenvolvimento de negócios. Empresas que registram suas marcas e patentes têm maior segurança para investir e crescer, sabendo que suas inovações estarão protegidas de cópias não autorizadas.

Além disso, a proteção oferecida pelo **INPI** também incentiva a competitividade. Ao garantir que os direitos de **propriedade** intelectual sejam respeitados, o órgão promove um mercado mais justo, em que as empresas competem pela qualidade e inovação, e não pela cópia ou pirataria.

## Diferencial competitivo

O **INPI** é um órgão indispensável para quem deseja proteger suas criações no Brasil, seja por meio do registro de marcas, patentes ou desenhos industriais. A atuação da entidade vai além da simples formalização de registros, sendo um mecanismo fundamental para garantir a segurança jurídica e incentivar a inovação no país. Para empreendedores e inventores, conhecer e utilizar os serviços do **INPI** é essencial para proteger seus negócios e garantir um diferencial competitivo no mercado

## Decisão do STJ reforça segurança jurídica da arbitragem



Duas recentes decisões da Justiça sobre pedido de anulação de sentenças arbitrais, a partir do dever de revelação do árbitro, revelam que é necessário a comprovação de um vínculo forte e direto do árbitro com uma das partes e ainda com alguma vantagem financeira para que seja caracterizada quebra da imparcialidade no julgamento.

Em setembro passado, a 2ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo (processo 1093678-77.2022.8.26.0100) anulou uma sentença arbitral depois que a parte apelante alegou que o árbitro-presidente já atuava como parecerista habitual do escritório de advocacia da outra parte e que chegou a receber R\$ 800 mil por um dos pareceres. Ainda segundo os apelantes, durante o curso da **arbitragem** o árbitro-presidente foi contratado pelo mesmo escritório para dar um parecer em um outro procedimento arbitral.

O árbitro sustentou que a atuação dele como parecerista do escritório de advocacia não poderia ser revelado, pois violaria o sigilo profissional e a privacidade dos envolvidos. Entretanto, os desembargadores do TJSP entenderam que o procedimento arbitral ficou comprometido, por conta da legítima desconfiança sobre a equidistância do árbitro-presidente e decidiram por anular a **arbitragem**.

No entanto, não é qualquer omissão que caracteriza quebra do dever de revelação e motiva anulação de uma sentença arbitral. A conclusão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento de um recurso especial, em junho passado.

O chamado dever de revelação, previsto no artigo 14 da Lei de **Arbitragem** (Lei 9.307/1996), diz que "estão impedidos de funcionar como árbitros as pessoas que tenham, com as partes ou com o litígio que lhes for submetido, algumas das relações que caracterizam os casos de impedimento ou suspeição de juízes, aplicando-se-lhes, no que couber, os mesmos deveres e responsabilidades, conforme previsto no Código de Processo Civil".

O parágrafo primeiro do mesmo artigo diz que "as pessoas indicadas para funcionar como árbitro têm o dever de revelar, antes da aceitação da função, qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência".

### Decisão do STJ

Num outro caso que envolve o dever de revelação do árbitro, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça manteve, em junho deste ano, a sentença arbitral proferida numa disputa milionária envolvendo duas empresas de serviços hospitalares. Foi a primeira decisão de uma turma do STJ em que a questão central analisada foi o dever de revelação (REsp 2101901).

A parte recorrente argumentou que o árbitro omitiu que o escritório de advocacia do qual faz parte presta serviços a uma terceira empresa de saúde que possui relação comercial com a parte vencedora na **arbitragem**. A ministra Nancy Andrighi, por sua vez, destacou que não foi comprovada relação societária entre as duas empresas e, mesmo que houvesse, isso por si só não seria suficiente para

Continuação: Decisão do STJ reforça segurança jurídica da arbitragem

determinar a parcialidade do árbitro e consequente anulação da sentença arbitral.

"No entendimento da doutrina, a violação do dever de revelação, por si só, é insuficiente para comprometer a atuação do árbitro, sendo necessário que o juiz faça a avaliação a respeito da relevância e do impacto da omissão para saber se ela afetou a imparcialidade e a independência do árbitro. (...) Assim, não basta que o fato não revelado abale a confiança da parte, é preciso que ele demonstre a quebra de independência e imparcialidade do julgamento feito pelo árbitro. Para tanto, são necessárias provas contundentes, não bastando alegações subjetivas desprovidas de relevância no que tange aos seus impactos", diz a decisão da relatora.

Para Felipe Varela Caon, sócio do Serur Advogados, a decisão do STJ reforça a segurança jurídica da **arbitragem** no Brasil ao estabelecer que a nulidade de uma sentença arbitral não pode ser baseada em meras omissões formais no dever de revelação do árbitro.Â

"Além disso, ao reforçar a importância da impugnação tempestiva de eventuais conflitos de interesse ou impedimentos do árbitro, o STJ promove um comportamento de boa-fé por parte das partes envolvidas. Esse aspecto evita que a **arbitragem** seja usada de maneira estratégica para contestar decisões desfavoráveis após o término do procedimento, aumentando a previsibilidade e a eficiência do sistema arbitral", avalia.

Para Maria Eduarda Mafra de Mendonça Melo, advogada na área cível empresarial estratégico do Benício Advogados Associados, o que foi decisivo para que haja soluções diferentes em ambos os casos foi o fato de que a omissão no caso do TJSP se refere a uma atuação direta, com proveito econômico do árbitro, que não poderia ser facilmente verificado pela parte.

"Enquanto o caso do STJ, a suposta imparcialidade

alegada advém de uma atuação do árbitro de forma indireta, com terceiro que teria relação comercial com uma das partes, o que, por si só, não é causa para impedimento do árbitro. Além de que houve falha da própria parte em fazer a pesquisa que lhe cabia, tendo aguardado para suscitar a dúvida apenas quando o resultado lhe foi desfavorável. Isso não é cabível neste procedimento, pois a Lei de **Arbitragem** impõe o dever à parte de se insurgir na primeira oportunidade que lhe cabe", explica a especialista.

## Diretrizes do CBAr

O Comitê Brasileiro de **Arbitragem** (CBAr) divulgou, no ano passado, uma lista de 11 diretrizes sobre o dever de revelação do árbitro, sem caráter obrigatório, com o objetivo de reforçar a segurança do processo arbitral.Â

Uma das recomendações diz que o dever de revelação "permanece durante todo o curso do processo arbitral até o esgotamento da jurisdição do árbitro". Outra indicação é que uma eventual omissão no dever de revelação não resulta, necessariamente, na falta de independência ou imparcialidade do árbitro. E que a falha "deverá ser aferida à luz da natureza e da relevância do fato não revelado, conforme a visão de um terceiro que, com razoabilidade, analisaria a questão e as circunstâncias do caso concreto", diz o texto.

Também consta da lista o "dever de curiosidade das partes", isto é, que antes da aceitação do árbitro, "as partes têm o ônus de se informar a respeito de fatos públicos e de fácil acesso, podendo realizar pesquisas por conta própria para se assegurar do correto exercício do dever de revelação pelo árbitro". E que qualquer questão relativa à independência ou à imparcialidade do árbitro deve ser exposta na oportunidade mais imediata.Â

## STF julga em 27 de novembro ações sobre big techs e Marco Civil da Internet

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar em 27 de novembro o julgamento das ações que tratam de regras para redes sociais e responsabilidade por conteúdos postados na internet. São três ações que discutem o tema, sob as relatorias dos ministros Dias Toffoli, Luiz Fux e Edson Fachin. A definição foi feita pelo presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso. No final de agosto, os três relatores liberaram os processos para julgamento e pediram a Barroso a análise conjunta no plenário em novembro. Os processos em questão discutem dispositivos do Marco Civil da Internet em relação a conteúdos e a possibilidade de bloqueio de plataformas por decisão judicial. O marco é a lei que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Em maio do ano passado, o tema chegou a entrar na pauta, mas acabou adiado. Na ocasião, os ministros consideraram ser necessário dar mais tempo para que o Congresso Nacional avançasse com um projeto de lei.

Na Câmara, o projeto de lei das Fake News, que tratava do tema, teve a tramitação freada pelo presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL). O deputado defende um novo texto sobre o assunto. Duas das ações, sob as relatorias de Fux e Toffoli, tratam especificamente do artigo 19 do Marco Civil da Internet. O debate gira em torno das possibilidades de ampliação da responsabilidade de plataformas sobre os conteúdos postados, principalmente os de teor golpista, de ataque à democracia ou com discurso de ódio. Atualmente, o Marco Civil da Internet só responsabiliza civilmente as plataformas se não houver cumprimento de decisão judicial determinando a remoção de conteúdo postado por usuários. A garantia está no artigo 19 da lei. A responsabilidade civil envolve o dever de indenizar eventuais danos, por exemplo. A exceção é para divulgação de imagens ou vídeos com cenas de nudez ou atos sexuais de caráter privado ou para violação de direitos autorais. Nesses casos, a plataforma deve remover o conteúdo a partir de notificação extrajudicial. A terceira ação,

relatada por Fachin, discute a possibilidade de bloqueio do aplicativo de mensagens WhatsApp por decisões judiciais. O caso analisa se o bloqueio ofende o direito à liberdade de expressão e comunicação e o princípio da proporcionalidade. O tema é alvo de embate das empresas que atuam na área, como as gigantes das redes sociais Meta (dona de Facebook, Instagram e WhatsApp) e Google. <https://www.youtube.com/watch?v=txs72ZnbZA0&pp=ygUVYmlnB0ZWNocyBjbm4gYnJhc2lsAGU> quer mais responsabilidade. Em manifestação no caso, a Advocacia-Geral da União (AGU) defendeu o aumento de responsabilidade das plataformas digitais para monitorar e derrubar conteúdos postados na **internet**, independentemente de decisão judicial. O órgão disse que em casos específicos, como criação de perfis falsos, impulsionamento de postagens ou conteúdos com desinformação ou crimes, as big techs devem agir assim que forem notificadas pelos usuários.

Ou seja, sem ter que esperar uma decisão da Justiça determinado a remoção. Esse entendimento é uma ampliação do que o Marco Civil da Internet estabeleceu às plataformas. Segundo a AGU, a atual regra do Marco Civil da Internet deve ser interpretada a partir da premissa de que a "crescente complexidade das interações digitais" podem causar uma "diversidade de danos". O ponto defendido é de que, em certos casos, "a responsabilidade dos provedores possa ser reconhecida mesmo sem a necessidade de uma ordem judicial prévia". "A interpretação literal do referido dispositivo mostra-se, na atualidade, insuficiente para proteger direitos fundamentais previsto na Constituição de 1988", disse a AGU. "As plataformas online, portanto, devem, ao passo que desempenham atividade lucrativa, arcar com a responsabilidade de moderar conteúdos para evitar danos significativos ao público ou infrações legais". Na manifestação, a AGU defendeu três novos pontos de ressalvas para que as plataformas ajam para der-

Continuação: STF julga em 27 de novembro ações sobre big techs e Marco Civil da Internet

rubar publicações sem a necessidade de decisão judicial: fraude (como criação de perfis e contas falsos); conteúdo publicitário ou impulsionado (quando o usuário paga a plataforma para a postagem ser mais visualizada); regras especiais já previstas em leis específicas. O último ponto é amplo, e envolve todos os conteúdos que se enquadrem em hipóteses violadoras de direitos da criança e adolescente, da integridade das eleições, da defesa do consumidor, além da prática de crimes, desinformação e "outras situações que importem em violação à legislação". A AGU afirmou que, apesar da "evidente relevância", as plataformas têm sido usadas no Brasil "como instrumento para a di-

vulgação maciça de conteúdos ilícitos". "Esses conteúdos, que incluem desde fraudes contra usuários até discursos de ódio contra minorias, bem como campanhas de desinformação que ameaçam as instituições democráticas e a integridade das eleições, representam graves violações de direitos fundamentais".

<https://stories.cnnbrasil.com.br/politica/66-dos-tribunais-no-brasil-usam-inteligencia-artificial-aponta-cnpj/>

## Índice remissivo de assuntos

**Entidades**

4

**Patentes**

9

**Direitos Autorais**

11, 12, 14, 18, 27

**Pirataria | Biopirataria**

15

**Marco regulatório | INPI**

17, 21, 23

**Propriedade Intelectual**

20, 23

**Denominação de Origem**

21, 23

**Arbitragem e Mediação**

25